



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS - CEGM

**Reunião** : Ordinária Nº: 002/2016  
**Decisão** : CEGM/PE-008/2016  
**Referência** : 5.3.34.  
**Interessado** : MGL – Mineração Guararapes Ltda. - ME

**EMENTA:** Aprova parecer pelo julgamento à revelia do Auto de Infração nº 10910/2015, em nome da MGL – Mineração Guararapes Ltda. - ME

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, reunida em sessão ordinária nº. 02, realizada em 17 de fevereiro de 2016, considerando o auto de infração à legislação nº. 10385910/2015, em nome de MGL – Mineração Guararapes Ltda. - ME; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando que não houve a regularização da infração capitulada no art. 59 da Lei 5.194/66 ou apresentação de defesa, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, Conselheiro Marçal Sayão Maia, pelo julgamento à revelia do autuado. Coordenou a sessão o Geólogo Waldir Duarte Costa Filho. **Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros:** José Carlos da Silva Oliveira e Marçal Sayão Maia.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de fevereiro de 2016.

**Geólogo Waldir Duarte Costa Filho**  
Coordenador da CEGM